



Lei Nº 461 de 19 de fevereiro de 2008

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI
DE Nº 002/2008, QUE CRIA CREDITO ESPECIAL
NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais reais), para suprir a seguinte rubrica orçamentária:

08	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL:	
02	-	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	-	Assistência Social	
244	-	Assistência Comunitária	
0029	-	Assistência Social geral	
1011-	-	Contrapartida Programa Rec.Danos Causados por Desastres	
44.90.51.00/1011-Obras e Instalações.....			R\$ 5.100,00

Art.2º- Servirá de cobertura para o Credito Especial, objeto do artigo 1º a redução da seguinte rubrica orçamentária:

08	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL:	
02	-	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	-	Assistência Social	
244	-	Assistência Comunitária	
0029	-	Assistência Social geral	
2040	-	Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social	
33.90.32.00/2040 –Material de distribuição Gratuita.....			R\$ 5.100,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, 19 de fevereiro de 2008

**Luiz Carlos Chaves
Prefeito Municipal**



JUSTIFICATIVA

O presente crédito Especial, tem por finalidade a adequação Orçamentária para cobertura de contrapartida do Programa de Recuperação de Danos causados por desastres, no que tange às casas atingidas pelo referido desastre.

Itati, 19 de fevereiro de 2008

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal

